



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 43.287 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 184

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

RELAÇÃO — D.O.-23

Salário-família

Do Inspetor Regional do Pará:

Proc. nº 9.388-63 — Concedida uma quota ao Servidor — Rubens Gonçalves dos Santos — amparado pelo parágrafo único do Art. 23 da Lei número 4.069-62, a partir de abril de 1963. — (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Maranhão:

Proc. nº 10.372-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 10.A — Luiz de Carvalho Rocha, a partir de fevereiro de 1963. — (SP-SCP).

Proc. nº 10.373-62 — Concedida uma quota ao Dactilógrafo — Nível 7.A — Ari Lucas Xavier, a partir de abril de 1963. — (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Norte:

Proc. nº 10.369-63 — Concedida uma quota ao Escriturário — Nível 10.B — Geraldo dos Santos, a partir de julho de 1963. — (SP-SCP).

Proc. nº 10.370-63 — Concedida uma quota a Auxiliar de Estatística — Nível 8.A — Elza de Castro e Silva, a partir de junho de 1963. — (SP-SCP).

Do Inspetor Regional de Sergipe:

Proc. nº 10.357-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 10.A — Epifânio Feitosa da Silva, a partir de junho de 1963. — (SC-SCP).

Proc. nº 10.366-63 — Concedida uma quota ao Servente — Nível 5 — Natalício Bezerra Dantas, a partir de junho de 1963. — (SC-SCP).

Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro:

Proc. nº 10.401-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 10.A — Napoleão Freitas Ri-

beiro, a partir de abril de 1963. — (SP-SCP).

Proc. nº 10.403-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 12.B — Raymundo Barboza Júnior, a partir de maio de 1963. — (SC-SCP).

Proc. nº 10.404-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 10.A — Eduardo José Teixeira Júnior, a partir de maio de 1963. — (SP-SCP).

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Proc. nº 10.319-63 — Concedida uma quota ao Agente de Estatística — Nível 10.A — Anízio Jorgens Caputo, a partir de maio de 1963. — (SP-SCP)

APOSTILAS

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Proc. nº 12.715-58 — (IR-MG) — Na portaria de nomeação do servidor — Amílcar Barra, de 2.12-47, foi lançada a seguinte apostila: — "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com o disposto nos artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentados pelo Decreto nº 31.922, de 15.12.52, gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento de nível 12, a partir de 3.11.62, por haver completado em 2.11-62, 25 anos de efetivo exercício. — Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

Proc. nº 5.173-63 — (IR-MA) — Na portaria de efetivação nº 614, de 4 de abril de 1956, do servidor — Augusto Pinto Lels, foi lançada a seguinte apostila: — "Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedido, de acordo com o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 4.069, de 11.6.62, o abono de 20%, calculado sobre o vencimento do nível 10, a partir de 15.6.62, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 51.893, de 8.4.63, enquanto permanecer em atividade. — Rubinete Pereira da Silva — Chefe do SP".

Proc. nº 8.340-63 — (IR-GO) — Na portaria de dispensa do nº 323, de 22.7.63, da servidora — Janyce Alvares foi lançada a seguinte apostila: — "Retifica-se para FG-4 o símbolo da função gratificada a que se refere a presente portaria — Serviço de Pessoal, em 29.7.63 — Rubinete Pereira da Silva — Chefe do S.P."

RELAÇÃO — D.O.-30

Nas portarias abaixo relacionadas foram lançadas apostilas do seguinte teor:

O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Estatístico, nível 17, referência-base, do Quadro do Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 52.101, de 11 de junho de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1963, que retificou o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.870, de 12 de julho de 1960. — Rubinete Pereira da Silva, Chefe do S.P.

NOMES	ATO		
	Número	Data	Autoridade
Dante Pinto da Cruz	89	24-9-59	Presidente
Carmelita Wanderley Paes Barreto ..	172	26-8-54	Presidente
Maria de Lourdes Freitas		16-1-50	Presidente
Dolores Brandão Velloso	87	24-9-59	Presidente
Maria Guilhermina de Miranda Sá Sobral ..	286	10-5-55	S. Geral
Nilo Gonçalves		20-12-47	Presidente
Paulo dos Santos Freitas	284	10-5-55	S. Geral
Marcela Chautob		5-1-40	Presidente
Helo de Magalhães Dolduque		2-6-52	Presidente
Carlos Lessa de Vasconcelos		2-6-52	Presidente
Regina de Oliveira Santos	399	2-8-55	S. Geral
Léa Palmeira do Nascimento	1.455	13-12-55	Presidente
Constança Ladeira		8-3-49	Presidente
Maria Emília Chaves de Mello		15-10-48	Presidente
Oswaldo Felix da Silva		29-5-47	Presidente
Virginia Adelaide Alves Pereira	117	24-2-55	S. Geral
Vitória Gonzalez Taborda		25-5-47	Presidente
Terezinha da Câmara Coelho		1-9-45	Presidente
Leonor Ferreira Campelo		29-5-47	Presidente
Léa Maria Rapon Pereira Leite		1-9-45	Presidente
Carmem da Cunha Machado		14-4-47	Presidente
Américo Costa		21-7-49	Presidente
Elsa Taylor d'Albuquerque		20-5-52	Presidente
Erotildes Malta do Nascimento		20-5-32	Presidente
Clódia de Mello Lima		18-3-49	Presidente
Hulda Maria Gomes		5-11-46	Presidente
Ivonne Barandier		1-2-49	Presidente
Maria da Aparecida Brito Carvalho de Oliveira ..	31	19-1-55	Presidente
Maria Regina Pinto de Almeida ..		10-8-50	Presidente
Gloria Fernandes de Freitas		12-12-48	Presidente
Antonietta Matos de Andrade		14-2-49	Presidente
Dinah Garcia Leite		14-4-47	Presidente
Luiz Alberto Pereira da Silva		16-1-48	Presidente
Héllo Marques da Silva	912	24-5-56	S. Geral
Jonilse Santos Aguiar		4-10-51	Presidente
Dóra de Mello	82	24-9-59	Presidente
Carlos Daniel de Deus Netto	86	24-9-59	Presidente
Maria do Nascimento Ascensão	91	24-2-59	Presidente
Darcy Vitorino da Silva	80	24-9-59	Presidente
Edmundo Paulino do Espírito Santo ..	88	24-9-59	Presidente
Edmundo Paulino do Espírito Santo ..	85	24-9-59	Presidente
Maria Arlette Gomes	84	24-9-59	Presidente
Nely de Lator Imbiriba	81	24-9-59	Presidente
Elsi Cameron	103	13-3-58	S. Geral
	83	24-9-59	Presidente

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos à favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.310 de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 129 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados a serviço da ga-

ragem: Motoristas, nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa e Homero Soares; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior. João Gomes José Ismerim Costa, José Costa Carvalho, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Tácito da Costa Ferreira; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Auxiliadores de Portaria, nível 8, Ismael da Silva e nível 7, Estácio Lourenço de Castro; Mecânicos de Motores à Combustão, nível 8, Diamantino Patta Maia e José Raimundo Simão; Mensageiro, nível 1, Hélio de Azevedo; Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola, mediante o pagamento por hora de trabalho extra-

ordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada até o limite de um terço dos respectivos salários.

Nº 130 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Almoxarife, nível 8, Wandmar Fernandes e Elias Silva, lotado na Seção de Material, e Soldador, nível 8, Aleir Soares dos Santos, lotado no SERSIN, mediante pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos salários. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 131 — Designar, na forma do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Jandyra Vieira Léo, para substituir a Secretária do Chefe do Serviço de Administração da Divisão Administrativa em suas faltas e impedimentos e na hipótese prevista no art. 75, § 2º, do Regimento Interno deste Conselho. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 378

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7 838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 2.478* — NORMAS PARA OS PROCESSOS DE INFRAÇÃO

Tendo em vista a decisão tomada em reunião do dia 10 de julho de 1963, do Plenário desta Comissão, cancelar a Resolução 1.251ª do Boletim nº 182 publicado no Diário Oficial de 2 de agosto de 1954 que fixou normas para a lavratura de autos de infração e seu processamento.

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — OC-28-63-06788)

Nº 2.479* — ESTIVA DE CEREIAIS A GRANEL EM ANGRA DOS REIS

Tornar sem efeito o disposto na Resolução 2.476ª do Boletim nº 377.

Estabelecer, provisoriamente, para as operações de estiva e desestiva de cereais a granel no porto de Angra dos Reis, realizadas com o emprego de calas e outros aparelhos congêneres, a taxa do montante da mão de obra de Cr\$ 67,26 (sessenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos).

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

(Reunião da CMM de 31 de julho de 1963 — Proc. L-63-15.011)

Nº 2.480* — ESTIVA DE CEREIAIS A GRANEL EM PARANAGUA*

Tornar sem efeito o disposto na Resolução nº 2.468ª do Boletim nº 376, publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 1963.

Estabelecer, provisoriamente, para as operações de estiva e desestiva de cereais a granel no porto de Paranaguá, realizadas com o emprego de calças automáticas, esteiras rolantes e outros aparelhos congêneres, a taxa do montante da mão de obra de Cr\$ 67,26, (sessenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos).

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Reunião da CMM de 7 de agosto de 1963 — Processo L-63-15.011)

Nº 2.481* — ESTIVA E DESESTIVA DE SUPERFOSFATO TRIPLO, TAMBÉM DENOMINADO SUPERTRIPO E SUPERFOSFATO MÚLTIPLO (NOCIDIDADE)

Tendo em vista o parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho apenso ao Processo nº 111.443-63, do MTPS, encaminhado pelo Senhor Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, incluir o referido produto na relação de cargas nocivas sujeitas ao pagamento de 35% de nocividade e de 20% para fornecimento de material de proteção, na forma abaixo:

Ensacado — em pó 35% noc. e 20% M. P.

A granel — em pó ou granulado 35% noc. e 20% M. P.

Ensacado — granulado — somente 20% M. P. (não é nocivo).

(Reunião da CMM de 31 de julho de 1963 — Processo M-63-12.589)

Nº 2.482* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963, e vigente na data de sua publicação, aplicar a taxa de Utilização do Porto de Cabedelo, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
Taxas Gerais		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	270,96
Taxas Especiais		
2	Por tonelada ou fração de mercadorias carregadas, descarregadas ou baldeadas no porto pelas embarcações empregadas exclusivamente na navegação do litoral e das vias fluviais do Estado da Paraíba	135,48
3	Por tonelada ou fração, de carvão nacional importado ou de minerais nacionais exportados	78,87

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.483* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização do Porto de Imbituba (ex-Henrique Lage), que passará a ter o valor de Cr\$ 197,85 (cento e noventa e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.484* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963, e vigente na data de sua publicação, aplicar a taxa de Utilização do Porto de Manaus, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
Taxas Gerais		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	706,34
2	Por tonelada de óleo bruto, a granel, descarregada ou baldeada no porto	44,02
3	Por tonelada de óleo, a granel, carregada no porto	29,33
4	Por tonelada de óleo refinado, a granel carregada ou baldeada no porto	44,20
5	Por tonelada de carros importados do estrangeiro montados, completos, próprios p/passageiros ou cargas, entrega de encomendas, socorros pessoais, serviços funerários ou fins semelhantes baldeadas ou carregadas no porto	1.471,78

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.485* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE NATAL

De acordo com a Portaria do MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização do Porto de Natal, que passará a ter o valor de Cr\$ 78,20 (setenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.486* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE RECIFE

De acordo com as Portarias MVOP nº 315, de 23 de julho de 1963, e nº 318, de 25 de julho de 1963, publicadas respectivamente nos *Diários Oficiais* de 24 de julho de 1963 e 29 de julho de 1963, e vigentes a partir de 29 de julho de 1963, aplicar a Taxa de Utilização do Porto de Recife, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
Taxas Gerais		
1	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	516,53
Taxas Especiais		
2	Por tonelada de mercadorias carregada, descarregada ou baldeada de embarcações cuja tonelage de peso morto não exceda de 200 toneladas	273,45
3	Por tonelada de carvão e minério de ferro ou manganês, nacionais, carregado, descarregado ou baldeado no porto	200,49

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.487* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE E PELOTAS E PORTO ALEGRE

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização do Porto de Salvador, que Pelotas, e Porto Alegre, que passará a ter o valor de Cr\$ 123,16 (cento e vinte e três cruzeiros e dezesseis centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.488* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SALVADOR

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% a Taxa de Utilização do Porto de Salvador, que passará a ter o valor de Cr\$ 780,04 (setecentos e oitenta cruzeiros e quatro centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.489* — TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, aplicar a Taxa de Utilização do Porto de Vitória, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
Taxas Gerais		
2	Por tonelada de minério de ferro embarcado nas caídas ou baldeada no porto	116,49
Taxas Especiais		
2	Por tonelada de minério de ferro embarcado nas instalações especiais do Cais de Minério	27,09
3	Por tonelada de madeira importada dos portos do Estado	27,09
4	Por tonelada de areia monazítica e seus derivados, açúcar, milho, cacau, feijão, arroz, farinha de mandioca, guaxima e mamona exportados para o exterior	62,82
5	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação, por cabotagem, dos e para os portos do Estado do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia entre Ilheus e Cabo Frio	35,73
6	Por tonelada de carvão, sal e gesso importados e minério de ferro, manganês, bauxita e pedra bruta ou beneficiada, exportadas	35,73

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Nº 2.490* — TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE**Taxa de Conservação**

Esclarecer, por os fins do disposto na alínea "a" da Resolução nº 1.632* do Boletim nº 244, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1958, que este Órgão resolveu estabelecer, para efeito de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conservação de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas, a qual prevalecerá durante o mês de setembro de 1963.

(CT-54-3.779 — Processo B-61-9.616)

Nº 2.491* — RESOLUÇÕES SOBRE FRETES E PASSAGENS**916 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Cabedelo**

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, aplicar o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Cabedelo, na forma abaixo:

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	581,81
2	Trigo, carvão ou mineral a granel	200,35
3	Gesso ou sal a granel	360,62
4	Outros grãos	520,90

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

917 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Imbituba

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% o Adicional de Frete (Capatazia) do porto de Imbituba (ex-Henrique Lage), que passará a ter o valor de Cr\$ 255,78 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

918 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Manaus

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Manaus que passará a ter o valor de Cr\$ 97,40 (noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos).

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

919 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Natal

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, aplicar o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Natal na forma abaixo.

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	219,93
2	Sacaria (embarque)	146,62
3	Sacaria (desembarque)	183,27
4	Granéis sólidos, quando movimentados em instalações especiais, sem interferência de pessoal das docas.	18,30
5	Granéis sólidos, quando movimentados em câmbas, com interferência do pessoal da capatazia	146,62

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

920 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Recife

De acordo com as Portarias MVOP nº 315, de 23 de julho de 1963 e nº 318, de 25 de julho de 1963, publicadas respectivamente nos Diários Oficiais de 24 de julho de 1963 e 29 de julho de 1963, e vigentes a partir de 29 de julho de 1963, aplicar o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Recife, na forma abaixo.

(Reunião da CMM, de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	1.037,40
2	Sacaria (embarque)	1.017,47
3	Sacaria (desembarque)	1.052,74
4	Granéis sólidos quando movimentados em instalações especiais sem interferência do pessoal das docas	41,58
5	Granéis sólidos quando movimentados em câmbas com interferência do pessoal das docas	310,67

921 — Adicional de Frete (Capatazia) dos Portos do Rio Grande Pelotas e Porto Alegre

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, majorar 15% o Adicional de Frete dos Portos do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, na forma abaixo.

RIO GRANDE E PELOTAS

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	269,31
2	Trigo, sal, carvão, adubos, minérios e enxofre a granel	67,32
3	Outros granéis	188,49

PORTO ALEGRE

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga geral	309,68
2	Trigo, sal, carvão, adubos, minérios e enxofre a granel	76,17
3	Outros granéis	216,70

Reunião da CMM, de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

922 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Salvador

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, aplicar o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Salvador, na forma abaixo.

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	1.805,70
2	Minério, trigo e carvão a granel	279,82
3	Gesso ou sal a granel	451,38
4	Outros granéis	650,06

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

923 — Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Vitória

De acordo com a Portaria MVOP nº 318, de 25 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 1963 e vigente na data de sua publicação, aplicar o Adicional de Frete (Capatazia) do Porto de Vitória, na forma abaixo.

Número	Espécie e Incidência	Valor Cr\$
1	Carga Geral	157,13
2	Trigo, carvão, minério, gesso e sal a granel	39,27
3	Outros granéis	94,28

(Reunião da CMM de 2 de agosto de 1963 — CT-51-3.662)

924 — Frete — Travessia — Laguna-Jaguaruna

Adotar para a travessia Laguna-Jaguaruna a tabela de frete abaixo:

Automóveis	300,00
Camionetas	300,00
Caminhões (por tonelada)	100,00
Carroças	100,00
Motocicletas	50,00

(Reunião da CMM de 24 de julho de 1963 — Proc. L-63-9.780)

925 — Tabela de Fretes para Transporte de Carvão procedente de Conde ou Charqueadas no Rio Grande do Sul

Tendo em vista a necessidade de complementação de corretivo para aplicação no Decreto nº 51.668, de que trata a Resolução 2.456ª, item 910, do Boletim nº 373, adotar a tabela de fretes abaixo, para transporte de carvão procedente de Conde ou Charqueadas, no Rio Grande do Sul.

Destino	Frete líquido p/Tonelada Vigência 1-8-1963
Pórtio Alegre	Cr\$ 1.037,50
Pelotas	2.483,50
Rio Grande	2.745,50

(Reunião da CMM de 31-7-63 — Proc. S-63/11746)

926 — Tabela para o Serviço de Rebocadores, Lanchas e Botes, no Porto de Macau

VIAGEM DA LANCHAS COM ESTIVA

Do Pontal ao pórtio ou vice-versa	Cr\$ 3.825,00
Do Pórtio ao Lamarão ou vice-versa	10.200,00
BARCAÇAS CARREGADAS DA SALINA ATÉ A BARRA	
Salina de 1ª categoria por tonelada	621,00
Salina de 2ª categoria por tonelada	701,20
Salina de 3ª categoria por tonelada	781,20
Da Barra ao costado do navio, por unidade	11.500,00
BARCAÇAS VAZIAS	
Do costado do vapor à barra, por unidade	9.000,00
Da barra à salina de 1ª categoria, por unidade	3.825,00
Da barra à salina de 2ª categoria, por unidade	4.000,00
Da barra à salina de 3ª categoria, por unidade	4.200,00
Da barra ao Pórtio de Macau, por unidade	5.000,00
Deslocamento de rebocador ou lancha para a Barra da Ilha e na do Rio dos Cavalos, sem rebocagem — por viagem de ida e volta, por unidade	3.500,00

IATE

Viajar de barra ao porto de Macau ou vice-versa (p/ton) 150,00

BOTE

Para mandar aviso a navios, com estiva e rancho, nos dias úteis 4.000,00
Para mandar aviso a navios, com estiva e rancho, nos dias feriados e domingos 6.000,00

OBSERVAÇÕES:

Será incluída a taxa de 6% de previdência marítima nos Serviços das salinas, ficando compreendido ida e volta ao preço desta tabela.

Os serviços prestados em dias de domingos e feriados serão cobrados em dobro, exceto os serviços realizados com botes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1963. — *Gabino Vieira da Silva*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.442

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar, a pedido, a Escriturária nível 10 Leda Castells Colín, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente (S.P.-6), símbolo 5-F, do Serviço do Pessoal, Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.443

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar a Escriturária Nível 10-B Luzinete Silva Peixoto, da função de Secretária do Chefe do Serviço do Pessoal, símbolo 15-F, da Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.444

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar a Escriturária nível 10-B Luzinete Silva Peixoto, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviço do Pessoal, Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.445

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar o Engenheiro nível 18-B Mário de Souza Pacheco, da função de responsável pelo expediente da Divisão de Cooperação, durante as férias do respectivo titular e afastamento do substituto eventual.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.446

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro nível 18-B Mário de Souza Pacheco, da função gratificada de Chefe do Serviço de Obras por Delegação (S.O.D.), símbolo 1-F, da Divisão de Cooperação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.453

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Aposentar na forma do item I, do art. 176, combinado com o artigo 181, parágrafo único, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Mário de Souza Pacheco, matrícula nº 1.164.354, no Cargo de Engenheiro nível 18-B, do Quadro do Pessoal, devendo o constante na presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 12 de setembro de 1963.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 519

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar o Oficial de Administração nível 12-A Geraldo José de Oliveira, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço do Pessoal, da Divisão de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.449

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar a pedido, o Engenheiro nível 18-B Eridan Guerra Novais da Silva, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Obras por Delegação,

da Divisão de Cooperação, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.448

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar a pedido, o Engenheiro nível 18-B Eridan Guerra Novais da Silva, da função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do Diretor da Divisão de Cooperação (D. Co.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.450

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar o Engenheiro nível 18-B Eridan Guerra Novais da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras por Delegação (S. O. D.), símbolo 1-F, da Divisão de Cooperação (D. Co.).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.451

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar o Engenheiro Nível 18-B Eridan Guerra Novais da Silva, para responder pelo expediente da Divisão de Cooperação, durante as férias do respectivo titular e afastamento do substituto eventual.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.517

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Dispensar o Escriturário nível 10-B Sebastião Antonio de Oliveira, da função de Encarregado da Turma de Readaptação (E.C.C. 1), da Seção de Classificação de Cargos, do Serviço do Pessoal, Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 1.518

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Designar o Escriturário nível 10-B Sebastião Antonio de Oliveira, para exercer a função gratificada de Chefe

da Seção de Provisão e Vacância (S. P. — 1), símbolo 3-F, do Serviço do Pessoal, Divisão de Administração.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 996

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo nº 7.184, de 1963, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 298, de 21.2.63, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 12 de março de 1963, que designou o Armazenista nível 10-B — Vicente Moreira Pita, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado Geral (S.Mt-2), símbolo FG-3, do Serviço do Material, da Divisão de Aproveitamento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 997

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 7.184-63, resolve:

Designar o Armazenista Sílvia da Costa, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado Geral (S. Mt.-2), símbolo FG-3, do Serviço do Material da Divisão de Aproveitamento.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1963. — *Roberto Ferreira Lassance* — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATA Nº 93-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de três (3) repasses de conservação de canais, na Ilha de São Vicente e arredores, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

As quatorze horas do dia treze de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Eng. Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Albert Amadeu Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo Escriturário, nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública, para a execução de três (3) repasses de conservação de canais, na Ilha de São Vicente e arredores, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 123-63, publicado no Diário Oficial de vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e três, págs. ns. 1.981 e 1.982.

As quatorze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Saneadora Ubá Minas Limitada.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Saneadora Ubá Minas Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 1.972.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1963. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Clovis Mettre**.

ATA Nº 95-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para revestimento do fundo do rio Icarai e do fundo e margens do rio Santa Rosa, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

As dezessais horas do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Eng. Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Clovis Mettre, e pelo Escriurário, nível 8-A, Marcelino Ribeiro da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para revestimento do fundo do rio Icarai e do fundo e margens do rio Santa Rosa, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência nº 121-63, publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho de 1963, páginas ns. 1.955 e 1956.

As dezessais horas e cinco minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma Consplan Construção, Planejamento, Comércio e Indústria S. A.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura da proposta, que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Consplan Construção, Planejamento, Comércio e Indústria Sociedade Anônima — Preço total da obra: Cr\$ 72.185.000,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 690 (seiscientos e noventa) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessais horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1963. — **Marcelino Ribeiro da Silva**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Clovis Mettre**.

ATA Nº 97-63

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública para execução da Estação de Tratamento d'Água para abastecimento das Vilas Niterói e Rio Branco, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

As quinze horas do dia nove de

agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a comissão composta pelo Eng. Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos Engenheiros Albert Amand de Berredo Bottentuit e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo funcionário Cláudio Melo, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a concorrência pública para execução da Estação de Tratamento d'Água para abastecimento das Vilas Rio Branco e Niterói, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Edital de Concorrência nº 107-63, publicado no *Diário Oficial* de três de julho de mil novecentos e sessenta e três, pag. nº 1.789 e com a retificação publicada no *Diário Oficial* de dois de agosto de mil novecentos e sessenta e três, pag. nº 2.080.

As quinze horas e dez minutos foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A.; S. Manela S. A. — Engenharia e Construções; Sociedade Técnica e Comercial Serva Ribeiro S. A.; Construtora Pelotense Ltda., e Infilco S. A. Equipamentos para Saneamento.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos concorrentes e membros da comissão.

As propostas, em resumo, foram as seguintes:

Civilsan — Engenharia Civil e Sanitária S. A. — Preço total para os serviços do Grupo "A": Cr\$ 159.392.500,00 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Preço total para os serviços do Grupo "B": Cr\$ 98.800.000,00 (noventa e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Preço total para os serviços do Grupo "C": Cr\$ 78.390.000,00 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

S. Manela S. A. — Engenharia e Construções — Preço total para os serviços do Grupo "A": Cr\$ 116.177.000,00 (cento e dezessais milhões, cento e setenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Soc. Técnica e Comercial Serva Ribeiro S. A. — Preço total para os serviços do Grupo "C": Cr\$ 65.772.000,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Construtora Pelotense Limitada — Preço total para os serviços do Grupo "A": Cr\$ 156.340.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Preço total para os serviços do Grupo "A" (proposta para o caso de variante com decantação acelerada, feita em conjunto com a firma Infilco S. A. Equipamentos para Saneamento): Cr\$ 144.340.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 600 (seiscientos) dias corridos.

Infilco S. A. Equipamentos para Saneamento — Preço total para os serviços do Grupo "B": U.S.\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta dólares) e Cr\$ 52.151.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e hum mil cruzeiros).

Prazo para execução:

Material Nacional: entrega em 7 (sete) meses.

Material Importado: aproximadamente 4 (quatro) meses após carta de crédito irrevogável.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 445 — Atendendo ao que consta do processo nº 19.746-63 U. B., designar Afonso de Magalhães Brândão, Escrevente-datiilógrafo, AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para substituto eventual do Diretor do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Central da mesma Universidade. — **Deolindo Couto**, Reitor.

REITORIA

Apostilas:

Na Portaria coletiva nº 346, de 20 de junho de 1962, publicada no D. O. de 4-7-62, concedendo a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola de Enfermeiras Ana Neri, foram feitas as seguintes apostilas:

"Ao servidor Luiza Aparecida Teixeira Costa, Instrutor de Ensino Superior, a quem se refere a presente portaria, foi concedida a gratificação especial de nível universitário de 20%, em virtude do Decreto nº 51.624, de 17-12-62 (D.O. de 18-12-62)".

"Ao servidor Gulomar do Socorro Cardoso, Instrutor de Ensino Superior, a quem se refere a presente portaria, foi concedida a gratificação especial de nível universitário de 20%, em virtude do Decreto nº 51.624, de 17-12-62 (D. O. de 18-12-1962)".

Em 23 de agosto de 1963 — **Deolindo Couto**, Reitor.

Montagem: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1963. — **Cláudio Melo**, Secretário. — **Octavio Dias Moreira**, Presidente. — **Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio**, Procurador. — **Albert Amand de Berredo Bottentuit**. — **Paulo José Poggi da Silva Pereira**.

Na Portaria coletiva nº 135, de 26 de março de 1962, publicada no D.O. de 4-4-62, concedendo a gratificação especial de nível universitário aos funcionários da Escola de Enfermeiras Ana Neri, foi feita a seguinte apostila:

"Ao servidor Eglée Toledo Campos, Instrutor de Ensino Superior, a quem se refere a presente portaria, foi concedida a gratificação especial de nível universitário de 20%, em virtude do Decreto nº 51.624, de 17-12-62, (D. O. de 18-12-1962)".

Em 28 de agosto de 1963. — **Deolindo Couto**, Reitor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Ata relativa à concorrência administrativa para as obras na Cadeira de Botânica Aplicada à Farmácia da Faculdade Nacional de Farmácia, referente ao processo nº 25.494-62.

Aos vinte e oito dias de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras e Planejamento, na Avenida Pasteur, 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Edmo Costa de Sousa Aguiar, Presidente, Domingos F. Castello Branco e Jacy Figueiredo Brito, para recebimento das propostas.

Na hora marcada o Sr. Presidente solicitou da única firma presente a apresentação da documentação exigida, constando que a mesma estava devidamente legalizada, foi aberto o envelope que se achava fechado e lacerado, verificando-se o seguinte resultado:

Construtora Camillo Michalka Ltda. — Cr\$ 468.000,00. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente que eu, Jacy Figueiredo Brito, servindo como secretário, lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA Nº 53.991, DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à diligência do Conselho Administrativo, constante de ato da sessão realizada

em 13 de agosto de 1963, e tendo em vista o processo nº AC-9.225-63, resolve designar o Operador de Ralos "X". Nível 9, Yvonne Pereira AC-39.679, lotado no Ambulatório Central da Delegação do Estado da Guanabara, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Ralos "X". Esclarecer que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. — **Jurandyr Peracchi Cordeliro**, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 149-63

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para fornecimento de materiais para o abastecimento d'água da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1963, página nº 2.398, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferida a data de recebimento das propostas para o dia 16 de outubro de 1963, às 15 horas, na sede da Administração Central do Departamento, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento das propostas. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 150-63

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para estudos e projetos de abastecimento d'água da cidade de Francisco Beltrão e projeto de captação, adução e tratamento d'água da cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1963, página número 2.399, que, em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias, exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferida a data de recebimento das propostas para o dia 17 de outubro de 1963, às 15 horas, na sede da Administração Central do Departamento, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento das propostas. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 151-63

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, comunico aos interessados na concorrência pública para estudos e projetos de abastecimento d'água das cidades de Paranavai e São João do Caiuá, Estado do Paraná, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1963, página 2.399, que em virtude de ter sido o referido edital publicado sem a antecedência mínima de 15 dias exigida pelo Código de Contabilidade, fica transferida a data de recebimento das propostas para o dia 17 de outubro de 1963, às 16 horas, na sede da Administração Central do Departamento, podendo as firmas interessadas se inscreverem até as dezessete horas do último dia útil anterior à data do recebimento das propostas. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 176-63

Edital de concorrência pública, para prosseguimento de serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Ceará. 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência

EDITAIS E AVISOS

pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo indispensável para participação na concorrência, que o concorrente exiba declaração de satisfação plena de contratos de serviços semelhantes, pactuados com a União, emitida pela Administração respectiva, devendo essa declaração referir-se a um período nunca superior a (dois 2) anos de antecedência à data da concorrência.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado do Engenheiro-Chefe do 5º D.F.O.S., comprovando ter o responsável técnico da firma estado no local do serviço.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete (17) horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição — No dia 8 de outubro de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, Rio de Janeiro — Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), ou estabeleça para realização do serviço um prazo maior do que 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não serão considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, e fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas apresentadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — do Contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A causa a que se refere a alínea "f" do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências, deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o contrato, perderá o mesmo o favor da Fazenda Nacional, a causa referida na 17ª Condição. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignações 2.1.01 3) 2) 5) — Auxílios — Entidades Autarquias — D.N.O.S. — Obras, etc. Alínea 06 — Ceará — Item 2 — Saneamento, drenagem, dragagem de Anexo 4.22 — M.V.O.P. da Lei número 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício subseqüentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octavio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

DIVISÃO DE AGUAS E ESGOTOS

EDITAL Nº 206-63

Edital de Concorrência Pública para fornecimento de tubos de ferro fundido destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Pôrto Firme, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a Concorrência Pública para o fornecimento acima mencionado, de acordo com as seguintes condições:

I — Objeto

A presente concorrência é para fornecimento de tubos de ferro fundido, de acordo com a seguinte discriminação:

3.000 (três mil) metros lineares de tubos de ferro fundido, centrifugado, pixado, classe "LA", diâmetro interno de 150 mm (cento e cinquenta milímetros), comprimento unitário de 6 (seis) metros, ponta e bolsa, junta de borracha "Ferroflex, Elastijunta ou similar".

II — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente apresentar, até a véspera da mesma, requerimento ao Sr. Diretor Geral, juntando os documentos abaixo:

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

e) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.756, de 9 de novembro de 1940 (Quitação de Empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) Apólices de Seguros e Acidentes do Trabalho;

h) Quitação com o Imposto Sindical da firma;

i) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição: Examinada a documentação indicada na Condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, até 17 horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

III — Da Apresentação da Proposta

3ª Condição: No dia 22 de outubro de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, à Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Rio de Janeiro GB, suas propostas que serão recebidas até às 15 horas. A Comissão de Julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando, ainda, o preço unitário e o preço global, por extenso e em algarismos, quantidade e o prazo em dias consecutivos para o fornecimento; assinatura e data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Águas e Esgotos.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

IV — Do julgamento das propostas

7ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento da Contabilidade Pública.

8ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe ao fornecimento não será considerado para a classificação e não poderá exceder de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas da União.

9ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Co-

missão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10ª Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

11ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

V — Do Contrato

12ª Condição: As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

13ª Condição: Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma fornecedora.

14ª Condição: Não assiste à firma fornecedora pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

15ª Condição: Os tubos deverão ser entregues na cidade de Pôrto Firme, Estado de Minas Gerais.

VI — Diversos

16ª Condição: Para garantia do fornecimento a firma vencedora depositará, antes da assinatura do contrato, uma caução na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, igual a 1% (um por cento) do valor da sua proposta, a qual será devolvida logo que for feito o fornecimento.

17ª Condição: A caução a que se refere a alínea d do Capítulo II do presente Edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração, deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor ao DNOS, a caução referida na 17ª Condição, a juízo do Sr. Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer fornecimento com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com o fornecimento correrá por conta da Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social; Consignação 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.23 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento — do anexo 4.22 — MVOP — DNOS: Lei nº 4.089, de 13 de julho de 1962 — Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.02 — Início, Prosseguimento e Conclusão de Obras; Item I — Obras de Abastecimento d'água e esgotos diretamente pelo DNOS ou em Convênio com outros órgãos de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 4.089-62 — Inciso 14. Minas Gerais: para o orçamento do DNOS aprovado pela Portaria nº B-11, de 25 de janeiro de 1963. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Departamento de Administração
Central
e Planejamento

Divisão de Obras

EDITAL

De ordem do Magnífico Reitor, comunicamos aos interessados que, de acordo com autorização constante do processo nº 18.581-61, fica anulada a concorrência pública realizada nesta Divisão, no dia 12 de julho de 1963, às 15.00 horas, para obras de reforma da sala do Prof. Edson Mota da Escola Nacional de Belas Artes.

Em, 18 de setembro de 1963. — Edmo Costa de Souza Aguiar, Chefe da S. Ob. da D. O. P. — Dr. Evaristo de Sá, Diretor da D. O. P.

(Nº 34.708 — 19-9-63 — Cr\$ 714,00).

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XIV	I	Questão Militar	120,00
XVII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIX	II	Réplica	120,00
XXIX	III	Réplica	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	120,00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00